

Lei nº 527-A/93-68

6
Carlos Alberto Marques
Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de mães e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica reconhecida de Utilidade pública o Clube de mães Nossa Senhora das Graças, com sede no Conjunto Lacerdo Neves, nesta cidade de São José de Mipibu.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu, em 30 de maio de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Lopaide, Barafante de Araújo
Sec. de Administração